

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)

(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 012/2021

Altera o Regulamento de disciplinas Optativas dos cursos da Graduação do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso III, art. 12, do Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regulamento de disciplinas Optativas dos cursos de Graduação do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 2º O regulamento anexo à presente resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.



Prof. Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor e Presidente do CONSU



**BELAS
ARTES**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 012/2021

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS DA GRADUAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** As disciplinas optativas têm por objetivo a flexibilização curricular dos cursos de Graduação por meio da oferta de disciplinas que agreguem conhecimento à formação acadêmica e profissional do aluno.
- 1.2.** Optativas são disciplinas que não pertencem à matriz curricular do curso que o aluno está regularmente matriculado, mas que poderão ser cursadas por ele em outros cursos da modalidade EAD (bacharelado, licenciatura e tecnológico) da instituição.
- 1.3.** As disciplinas optativas buscam diversificar e flexibilizar a formação acadêmica e profissional do aluno, numa perspectiva interdisciplinar de enriquecimento da construção do conhecimento em áreas do interesse.

2. OFERTA, MATRÍCULA E CANCELAMENTO

- 2.1.** A instituição divulgará previamente o período para a realização das inscrições nas disciplinas optativas.
- 2.2.** O aluno deverá acessar o Portal Acadêmico para ter conhecimento das disciplinas ofertadas e respectiva carga horária e matricular-se naquela(s) que for(em) de seu interesse;
- 2.3.** Poderá inscrever/matricular-se nas disciplinas optativas:
 - a.** O aluno que estiver regularmente matriculado ou com status de reserva de vaga;
 - b.** O aluno deverá cursar uma ou mais disciplinas optativas de acordo com o semestre e carga horária prevista na matriz curricular de seu respectivo curso.
- 2.4.** O aluno matriculado em disciplinas optativas deverá cumprir os mesmos critérios de acompanhamento, frequência e avaliação das disciplinas obrigatórias.
- 2.5.** O cancelamento da disciplina optativa não poderá ser solicitado após o término do período de inscrições via Portal Acadêmico, não cabendo o adiamento para cursá-la posteriormente.
- 2.6.** O aluno reprovado por faltas e/ou notas em disciplina optativa poderá cursá-la novamente ou optar por outra disciplina. Em ambos os casos a disciplina optativa será considerada dependência e o valor da disciplina será devido.

- 2.7. No caso das disciplinas optativas cursadas na forma de dependência, não haverá desconto ou isenção de pagamentos para alunos bolsistas.
- 2.8. Caso o aluno não curse a disciplina optativa até o encerramento do curso, ficará impedido de colar grau para conclusão do curso. E no período letivo seguinte, deverá realizar matrícula na disciplina optativa pendente;
- 2.9. Não haverá dispensa de disciplinas optativas. Portanto, o aluno não poderá se inscrever em uma disciplina que tenha sido cumprida em outro curso de graduação para posteriormente solicitar aproveitamento de estudos;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. As disciplinas optativas serão oferecidas somente na modalidade EaD;
- 3.2. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Acadêmica e Superintendência Acadêmica;
- 3.3. O presente Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Universitário do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Josiane Maria de Freitas Tonelotto
Superintendente Acadêmica

Prof. Dr. Marcelo de Andrade Romero
Pró-Reitor de Ensino

Prof. Dr. Francisco C. T. Starke Rodrigues
Pró-Reitor Administrativo e da Qualidade

Sra. Margarida Bezerra da Silva
Secretária Acadêmica